

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA MATRÍCULA**  
**Edital Nº 007 / 2019 – PPGSS/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, a **Convocação de suplentes para Matrícula, conforme Resultado Final do Processo Seletivo para candidatos a alunos especiais para o semestre 2020.1.**

**1. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

1.1. Considerando o não comparecimento de candidatos, convocamos os suplentes abaixo relacionados a realizarem matrícula nas referidas disciplinas, conforme classificação final publicada em 14/02/2020.

**1.1.1. DISCIPLINA: Bioestatística I (05 vagas)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO	NOTA DO CANDIDATO	RESULTADO
027201	Luana Adrielle Leal Dantas	8	1,51	<b>SELECIONADO</b>
029201	Luana Ribeiro Dantas	5	0,94	<b>SELECIONADO</b>
037201	Paulo Victor dos Santos Sousa	1	0,19	<b>SELECIONADO</b>

**1.1.2. DISCIPLINA: Pesquisa em Saúde (04 vagas)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO	NOTA DO CANDIDATO	RESULTADO
003201	Alexandre Janeu da Rocha Costa	40	2,11	<b>SELECIONADO</b>

2. A matrícula dos selecionados acontecerá no dia **21 de fevereiro de 2020, das 08h às 12h**, na Secretaria do Mestrado em Saúde e Sociedade, localizada no prédio da **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS**, Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360 – Mossoró-RN.

3. No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos originais enviados na inscrição: **RG, CPF e diploma de graduação ou outra documentação que comprove a conclusão do curso.**

4. Os candidatos poderão nomear e constituir procurador para fim específico de requerer matrícula como aluno especial junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer cópia de seu documento oficial com foto, juntamente com as documentações do candidato descritas acima.

5. A não realização da matrícula como aluno especial, no dia, local e horário divulgado, implicará na sua eliminação do (a) candidato (a) processo seletivo.

Mossoró-RN, 19 de Fevereiro de 2020.

**Prof. Dr.ª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento**  
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 04256-0  
Portaria Nº 0173/2019 - GR/UERN